

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO ORIENTADO

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da TI

Das Disposições Preliminares

A disciplina de Estágio Orientado é um componente curricular obrigatório no último semestre do curso e visa desenvolver, pelo discente, a capacidade de sistematizar e aplicar os conhecimentos, mobilizando as competências e habilidades adquiridas, para resolução de problemas reais relacionados à governança e gestão dos ativos de Tecnologia da Informação. De acordo com o cronograma pré-definido no regulamento próprio da disciplina, serão aplicados dois tipos de atividades: Apresentações Orais (AO) e Avaliações de Competências (AC) práticas. As AO objetivam incentivar e desenvolver o auto aprendizado, bem como a apresentação em público, de temas relacionados as áreas definidas. As AC visam demonstrar que o discente possui capacitação, competências, habilidades, conhecimentos e práticas necessárias ao exercício da sua área de atuação. Ambas as atividades serão realizadas pelo discente de forma individual.

Capítulo I - Dos Objetivos e Características

Art. 1º - A disciplina de Estágio Orientado tem por objetivos:

- I. Promover o estudo da norma ISO 38500 que versa sobre a governança corporativa de Tecnologia da Informação.
- II. Identificar situações no ambiente organizacional que estejam em desconformidade com a norma ISO 38500.
- III. Identificar referenciais teóricos aplicáveis para o atendimento de cada um dos princípios tratados pela norma ISO 38500.
- IV. Levantar requisitos por meio de estudo individualizado.

- V. Elaborar, apresentar e defender as intervenções segundo a norma proposta.
- VI. Promover a interdisciplinaridade e a integração de diversas bases tecnológicas para a construção do conhecimento;
- VII. Vivenciar o espírito crítico e reflexivo; VIII. Estimular a formação continuada;
- VIII. Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na área de atuação.

Art. 2º - A disciplina de Estágio Orientado deverá obrigatoriamente possuir as seguintes características:

- I. Carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula, desenvolvida durante 1 (um) semestre letivo;
- II. Apresentação Oral e Avaliação de Competências;
- III. A proposta da disciplina está associada com o perfil estabelecido para o egresso do curso;

Art. 3º - As atividades realizadas na disciplina de Estágio Orientado (apresentações orais e avaliações de competência) deverão ser documentadas seguindo o modelo disponibilizado pela FIPP.

Capítulo II - Das Atribuições

Seção I – Do Professor Responsável pela Disciplina

Art. 4º - Indicado pela coordenação do curso e aprovado pela Direção, o professor responsável pela disciplina de Estágio Orientado terá as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir na integralidade este regulamento;
- II. Elaborar cronogramas das atividades do semestre;
- III. Convocar reuniões;

- IV. Formular os modelos de avaliação;
- V. Divulgar os resultados das avaliações;
- VI. Criar formulários e documentos pertinentes ao desenvolvimento das atividades.

Seção II – Do Discente

Art. 5º - O discente terá as seguintes obrigações:

- I. Estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio Orientado;
- II. Cumprir as normas do presente regulamento;
- III. Desenvolver suas atividades de acordo com o cronograma estabelecido;
- IV. Comparecer aos encontros semanais presenciais da disciplina;
- V. Comunicar ao professor responsável problema(s) que venha(m) a ocorrer;
- VI. Comparecer no dia, hora e local determinado para apresentação oral e para a avaliação de competência;
- VII. Atender as determinações do professor responsável pela disciplina, quando for o caso.

Capítulo III – Das Avaliações

Art. 6º - O aluno será submetido a avaliações orais relativas à norma estudada que corresponderá a 40% da média final da disciplina.

Parágrafo único - O aluno será impossibilitado de participar da avaliação de competências nas seguintes situações:

- I. Obter nota inferior a 6,0 nas apresentações orais;
- II. Obter frequência inferior a 75%.

Art. 7º - A avaliação de competências será realizada de acordo com instrumentos e metodologia definidos pelo professor responsável em local e data previamente comunicado aos discentes, e corresponderá a 60% da média da disciplina.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8 - A frequência será coletada durante os encontros presenciais e também por meio dos relatórios semanais de acompanhamento, entregues para o professor orientador via AVA. A não entrega do relatório ou o não comparecimento a aula presencial da disciplina implicará em falta no respectivo relatório semanal.

§ 1º - Os relatórios deverão ser entregues, eletronicamente, pelo discente, antes do encontro semanal presencial da disciplina.

§ 2º - Relatórios entregues sem a presença do discente ou que não refletem as atividades do período serão recusados pelo professor responsável da disciplina e serão considerados como não entregues (relatórios recusados implicam em falta).

Art. 9 – Será considerado reprovado o aluno que:

- I. Não comparecer às sessões de avaliação.
- II. Utilizar de qualquer meio fraudulento ou ilegal durante o desenvolvimento das atividades.
- III. Descumprir reiteradamente este regulamento.
- IV. Obter média final inferior a 6,0.
- V. Não obter frequência maior ou igual a 75%.

Parágrafo único: Reprovado, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina.

Art. 10 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso.